61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/AC

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64123.005529/2026-53

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual das edificações, instalações e demais estruturas do C Fron Juruá/61º BIS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Joséliton Monteiro Guimarães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura contratação deverá atender às necessidades do Pelotão de Obras do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, mediante fornecimento parcelado de materiais de construção, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, acondicionados em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas quando aplicável, preservando suas características durante o transporte e armazenamento.

Os produtos deverão possuir qualidade compatível com as especificações exigidas, observando, quando aplicável, as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), certificações compulsórias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), bem como demais normas técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

Sempre que houver regulamentação específica, os materiais deverão atender aos requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes, inclusive quanto à segurança, desempenho, resistência, eficiência e qualidade.

A contratada deverá garantir que todos os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade, quando aplicável, bem como responsabilizar-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer vício que comprometa sua utilização.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no Almoxarifado do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, localizado na Avenida 25 de Agosto, nº 3224, Bairro Aeroporto Velho, Cruzeiro do Sul/AC, em dias úteis e horários previamente definidos pela Administração.

O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, observando-se os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade das especificações, quantidades, qualidade e integridade dos produtos entregues.

Durante toda a vigência da contratação, a empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Em observância ao desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser priorizados, sempre que tecnicamente viável, materiais produzidos com menor impacto ambiental, recicláveis, reciclados, biodegradáveis ou provenientes de processos produtivos sustentáveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando-se ainda as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas ambientais aplicáveis.

Considerando as características do objeto, não há necessidade de exigência de garantia contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não representar benefício econômico ou técnico que justifique sua imposição, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis aos produtos fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de ampla variedade de fornecedores especializados no fornecimento de materiais de construção, abrangendo fabricantes, distribuidores, atacadistas e varejistas, o que demonstra a existência de elevada competitividade e ampla capacidade de atendimento da demanda da Administração.

Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como os preços praticados no mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, buscando identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

Entre as alternativas existentes, destacam-se:

I – aquisição por demanda, mediante Sistema de Registro de Preços;

II – contratação com fornecimento integral em parcela única;

III – realização de diversas contratações de pequeno valor ao longo do exercício financeiro.

Após análise das alternativas, concluiu-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta maior vantajosidade para a Administração, por permitir aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade, reduzindo custos com armazenamento, evitando desperdícios decorrentes da aquisição de quantitativos superiores ao consumo real e proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos orçamentários.

A realização de contratações individualizadas ao longo do exercício mostrou-se menos eficiente, por aumentar os custos administrativos, elevar o número de procedimentos licitatórios e comprometer a celeridade necessária às atividades de manutenção predial.

Dessa forma, conclui-se que o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de construção representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, conciliando economicidade, eficiência, competitividade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados às atividades de manutenção preventiva, corretiva e eventual das instalações do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da impossibilidade de previsão exata do consumo dos materiais ao longo da vigência da Ata, tendo em vista que as demandas decorrem de necessidades variáveis, relacionadas tanto ao planejamento de manutenção quanto à ocorrência de situações imprevisíveis que exigem pronta intervenção.

A contratação possibilitará que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias, minimizando perdas decorrentes do armazenamento prolongado e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando os padrões de qualidade exigidos, as normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como demais normas de segurança, desempenho e qualidade pertinentes.

As entregas ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, devendo a contratada fornecer os materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência, observando os locais, horários e condições definidos pela Administração.

A solução proposta mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado, a natureza comum dos materiais a serem adquiridos, a possibilidade de competição entre diversos licitantes e o histórico de consumo da Organização Militar, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas foram definidas pelo setor requisitante com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, nas necessidades identificadas pelo Almoxarifado, nas demandas de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Organização Militar, bem como na previsão de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Também foram considerados o estado de conservação das edificações, a idade das instalações, as características climáticas da região amazônica, que aceleram o desgaste de diversos materiais, e a necessidade de atendimento imediato de ocorrências imprevistas que possam comprometer a segurança, a funcionalidade ou a continuidade das atividades da Unidade.

Os quantitativos foram estabelecidos de forma a atender às necessidades da Administração durante o período estimado de 12 (doze) meses, evitando tanto o desabastecimento quanto aquisições excessivas que possam resultar em desperdício de recursos públicos.

Ressalta-se que as quantidades constantes do Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, uma vez que as contratações ocorrerão conforme a efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

A metodologia empregada para definição dos quantitativos observou os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, buscando compatibilizar a demanda estimada com a utilização racional dos recursos públicos e garantir a continuidade dos serviços de manutenção das instalações do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 693.807,32

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando parâmetros que refletem os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Foram considerados preços obtidos junto aos sistemas oficiais do governo, bem como outras fontes admitidas pela legislação vigente, sendo adotada metodologia capaz de identificar o valor de referência mais vantajoso para a Administração, desconsiderando preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

O valor estimado para a contratação corresponde a R$ 693.807,32 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra a fase preparatória da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a Administração avaliou a viabilidade do parcelamento do objeto, concluindo que sua divisão em itens constitui a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

Os materiais de construção possuem natureza distinta, podendo ser fornecidos por empresas diferentes, sem prejuízo da padronização, da compatibilidade técnica ou da execução das atividades de manutenção predial.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas de pequeno e médio porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e estimulando a ampla concorrência.

Além disso, a divisão por itens proporciona maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços, permitindo que a Administração adquira apenas os materiais efetivamente necessários, conforme a demanda existente e a disponibilidade orçamentária.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto atende aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não é o caso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva, contribuindo para a manutenção da infraestrutura necessária ao cumprimento da missão constitucional do Exército Brasileiro.

A aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), quando aplicável, e guarda compatibilidade com o planejamento orçamentário da Organização Militar, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da continuidade do serviço público e da boa gestão dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação permitirá o adequado atendimento das demandas de manutenção predial, assegurando melhores condições de conservação do patrimônio público e de funcionamento das instalações da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a realização da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

a) assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual das instalações da Organização Militar;

b) preservar o patrimônio público, aumentando a vida útil das edificações e reduzindo custos decorrentes de deteriorações mais severas;

c) proporcionar maior segurança, conforto e funcionalidade aos militares, servidores e demais usuários das instalações;

d) reduzir a necessidade de contratações emergenciais, normalmente menos vantajosas para a Administração;

e) promover maior eficiência administrativa mediante aquisições planejadas e realizadas conforme a efetiva necessidade;

f) ampliar a competitividade do certame, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa;

g) racionalizar a aplicação dos recursos públicos, evitando desperdícios e reduzindo custos de armazenamento;

h) garantir maior disponibilidade de materiais para atendimento de ocorrências emergenciais e manutenções programadas;

i) fortalecer o planejamento das aquisições públicas, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

Não é o caso.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A utilização de materiais de construção pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais e descarte de embalagens e materiais remanescentes.

Visando minimizar tais impactos, a Administração adotará, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, critérios de sustentabilidade nas especificações do objeto, observando as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas ambientais aplicáveis.

Sempre que possível, serão priorizados materiais reciclados, recicláveis, certificados ou produzidos por processos que reduzam os impactos ambientais.

Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e, quando aplicável, os procedimentos de logística reversa previstos na legislação específica.

A Administração incentivará ainda o uso racional dos materiais adquiridos, evitando desperdícios e contribuindo para a preservação dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e econômico.

A solução proposta atende plenamente à necessidade da Administração, mostra-se compatível com as práticas de mercado e observa os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, considerando que a aquisição dos materiais de construção permitirá assegurar a continuidade dos serviços de manutenção predial, a preservação do patrimônio público e o adequado funcionamento das instalações do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Encaminha-se o presente processo para análise, manifestação e adoção das providências necessárias ao prosseguimento da contratação.

JOSELITON MONTEIRO GUIMARAES

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 11:47:24.